ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

05/11/10

LEI Nº 599/2010
(De 05 de novembro de 2010)

Reconhece de Utilidade Pública a **"Associação Educacional Raios do Sol"** e dá outras providências.

Autor: Wilson Claudino Bernardes Santos

O Presidente da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, nos termos do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal:

Faço saber que o Legislativo de Barra dos Coqueiros APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública no Município de Barra dos Coqueiros a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL RAIOS DO SOL** – fundada em 02 de Janeiro de 2009, com sede na rua "B", nº 37, Conjunto Moisés Gomes Pereira, centro, na sede do Município, nesta cidade, inscrita sob o CNPJ: 11.546.784/0001-74, pelos relevantes serviços prestados e pelos que ainda vai prestar a nossa comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2010.

GILSON DOS ANJOS SILVA
Prefeito Municipal